



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA Nº.216-II SÉRIE DE 17/09/88)

COMUNICADO

Nº. 01 / 2016

Exm^{os}. Senhores,

Para os devidos efeitos e como único aviso oficial passamos a comunicar:

1 – HÓQUEI EM PATINS	
1.1 – Atribuição de Provas	2
1.2 – Candidaturas a Provas	2
1.3 – Alterações dos Jogos / Contagem dos Dias	2
1.4 – Cumprimento do Horário de Início dos Jogos	2
1.5 – Cartões Desportivos – Época 2015 / 2016	3
2 – PATINAGEM ARTÍSTICA	
2.1 – Escalões Etários / Errata	4
2.2 – Regulamento Técnico da Patinagem	4
2.3 – Testes Distritais	4
2.4 – Calendário de Provas	4
2.5 – Novo Preçário	4
3 – PATINAGEM VELOCIDADE	
3.1 – Novo Preçário	4
3.2 – Escalões Etários	5
4 – DIVERSOS	
4.1 – Demissões	5
4.2 – Aniversários Clubes	5
4.3 – Disciplina	5
4.4 – Liquidação de Débitos	6

Lisboa, 11 de Janeiro de 2016



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

1 – HÓQUEI EM PATINS

1.1 – Atribuição de Provas

Faz-se saber que foi atribuída a organização das provas abaixo indicadas aos seguintes Clubes:

- **União Desportiva Vilafranquense**

Apuramento para a Final-Four das Taças APL de Bambis, Benjamins e Escolares – 28 e 29 maio

- **Associação de Educação Física Desportiva**

Final-Four das Taças APL de Bambis, Benjamins e Escolares – 10, 11 e 12 junho

1.2 – Candidaturas a Provas

Informam-se os nossos Clubes que reabrimos, até ao próximo dia 22 de janeiro, as candidaturas para organização das seguintes provas:

- Final-Four da Taça APL de Seniores Femininos	}	18/19 junho
- Final-Four da Taça APL de Sub-20		
- Final-Four da Taça APL de Sub-15		
- Final-Four da Taça APL de Seniores Masculinos	}	25/26 junho
- Final-Four da Taça APL de Sub-17		
- Final-Four da Taça APL de Sub-13		
- Final-Four da Taça Inter-Regiões		02/03 julho

1.3 – Alterações de Jogos / Contagem dos Dias

Fazemos de novo alusão à forma como são contados os dias para efeitos de alteração de jogos, contagem esta que está estipulada no Código do Procedimento Administrativo, segundo o qual o dia da chegada do pedido de alteração de jogo não conta, passando a contar o primeiro dia útil após a receção do pedido, e contará o dia do jogo caso seja dia útil.

1.4 – Cumprimento do Horário de Início dos Jogos

Alertamos os Clubes que se encontram a disputar as nossas provas de Hóquei em Patins para o facto de haver necessidade de cumprir o nº 1 do Artigo 70º do Regulamento Geral de Hóquei em Patins que estipula que **os jogos devem ter o seu início à hora marcada** no calendário de jogos ou, caso tenha havido alteração, à hora acordada.

O não cumprimento do citado artigo (que abaixo transcrevemos) ou a falta de justificação para tal incorre em pena disciplinar.

ARTIGO 70º

(Horário dos jogos – tolerâncias a considerar)

1. *Os jogos devem iniciar-se à hora marcada no respetivo calendário de jogos ou, em caso de adiamento ou antecipação, à hora para que foram autorizados pela Entidade organizadora.*



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

2. Os Árbitros deverão em caso de necessidade, por falta de uma ou de ambas as equipas, ou ainda por impossibilidade de utilização do recinto, conceder uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o começo do jogo, tempo findo o qual o jogo não se poderá iniciar.
 - 2.1 Depois de ter procedido de acordo com o disposto no artigo 62º deste Regulamento, se for disso o caso, o Árbitro deverá fazer relatório circunstanciado dos motivos de não ter dado início ao jogo.
 - 2.2 No entanto, findos estes 15 (quinze) minutos - mas apenas no caso de impossibilidade de utilização do recinto por motivos de força maior (avaria, falta de luz, pista escorregadia, etc.) que impeça a utilização do recinto ou da pista do jogo - o clube visitado terá um período suplementar de 60 (sessenta) minutos para apresentar ao Árbitro um recinto alternativo, devidamente aprovado pela Associação ou conseguir que o recinto inicial fique disponível no mesmo período de tempo.
 - 2.3 Este período engloba o tempo de transferência de um recinto para outro, a não ser que o clube visitante aceite prazo maior, sendo sempre, nesta situação, da exclusiva responsabilidade do clube visitado o pagamento das despesas de deslocação para o recinto alternativo, da equipa visitante e do Árbitro nomeado para o jogo, bem como de outras despesas acrescidas que, para estes, possam resultar em resultado da alteração verificada.
3. Se o início do jogo for retardado devido ao final tardio de jogo de hóquei em patins – realizado na mesma pista, sob a égide da Entidade Organizadora - os Árbitros terão de conceder 15 (quinze) minutos de tolerância adicional, para que as equipas se "apresentem em pista" e façam o seu aquecimento, tempo esse que será contado a partir da hora em que terminar o jogo anterior.
4. Se o início do jogo estiver a ser retardado por um motivo de força maior - avaria, falta de luz, pista escorregadia, etc., que impeça a utilização do recinto ou da pista do jogo - os Árbitros terão de conceder até 30 (trinta) minutos de tolerância.
5. Se o tempo de tolerância findar, sem que tenham sido repostas as condições para iniciar o jogo, os Árbitros terão de conceder uma tolerância suplementar de 60 (sessenta) minutos, visando:
 - a) Conceder um tempo adicional que possa permitir o reinício do jogo; ou
 - b) Apresentar um recinto alternativo, promovendo a transferência dos Árbitros e das duas equipas de um recinto para o outro, tendo em atenção que o tempo de deslocação está incluído na tolerância suplementar que havia sido concedida.
6. Se, no decorrer de um jogo, ocorrer uma ou mais avarias na instalação elétrica ou uma ou mais interrupções provocadas por deficiências na pista de jogo (tabelas, vedações, balizas, redes de balizas, etc.) ou pelo facto da pista ficar molhada e escorregadia, será concedida pelos Árbitros uma tolerância suplementar de 60 (sessenta) minutos, no máximo, na qual está englobado o tempo total máximo das interrupções que possam verificar-se e para que possam ser resolvidas as diferentes avarias ou deficiências que venham a ocorrer durante o jogo.
7. Uma vez ultrapassado o limite total tolerância - e no caso dos problemas não terem sido solucionados - os Árbitros darão o jogo por terminado, informando os capitães de equipa da sua decisão e registando os factos no seu Relatório.
8. O clube cuja equipa impeça os Árbitros de darem início ao jogo à hora marcada, ou que seja responsável por uma duração do intervalo que exceda os dez minutos, será punido da seguinte forma:
 - a) Pagamento à entidade organizadora de multa no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do salário mínimo nacional;
 - b) Por cada infração adicional que, na mesma época desportiva seja cometida pelo clube em questão, a multa a pagar será agravada, relativamente ao última multa paga pelo mesmo motivo, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional, até perfazer o limite máximo de dois salários mínimos nacionais.
9. As infrações previstas no ponto anterior deste artigo consideram-se autónomas relativamente a outras infrações cometidas pelos Clubes."

1.5 – Cartões Desportivos – Época 2015/2016

A Federação de Patinagem de Portugal publicou no passado dia 13 de Novembro (Comunicado nº.45/2015) o esclarecimento que, dada a sua importância, passamos a transcrever:



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944
FILIA DA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

“Informa-se que estão emitidos e entregues todos os cartões desportivos de atletas e demais representantes dos Clubes para a presente época.

Face ao exposto, informamos que a partir da presente data dar-se-á cumprimento ao que se encontra estipulado nas alíneas a) e B9, do n.º 3 do artigo 24.º do Regulamento Geral de Hóquei em Patins.”

2 –PATINAGEM ARTÍSTICA

2.1 – Escalões Etários / Errata

Na tabela dos escalões etários publicada no Comunicado anterior o escalão sénior continha uma imprecisão, a qual corrigimos abaixo:

Ano de Nascimento	Idade	Categoria
1996 e anteriores	20 ou mais	Sénior

2.2 – Regulamento Técnico da Patinagem Artística

Para conhecimento de todos disponibilizamos de seguida o link para a documentação relativa às alterações ocorridas na legislação no que respeita aos Testes, alterações estas que farão parte integrante do Regulamento Técnico de Patinagem Artística a publicar pela Federação de Patinagem de Portugal

[Regulamentação](#)

2.3 – Testes Distritais

Disponibilizamos de seguida o link para o Protocolo dos 1.ºs. Testes Distritais, prova que iremos levar a efeito nos dias 22 e / ou 23 de Janeiro próximo.

[Protocolo](#)

2.4 – Calendário de Provas

No link abaixo

[Calendário Provas APL / FPP](#)

poderá ser consultado o Calendário das Provas a levar a efeito por esta APL e pela FPP na época 2016.

2.5 – Novo Preçário

Por já ter sido publicada em Diário da República a alteração ao valor do Salário Mínimo Nacional, o qual passa a ser de € 530,00 juntamos, no final deste Comunicado, a nova tabela de preços.

3 –PATINAGEM DE VELOCIDADE

3.1 – Novo Preçário

Por já ter sido publicada em Diário da República a alteração ao valor do Salário Mínimo Nacional, o qual passa a ser de € 530,00 publicamos, no final deste Comunicado, a nova tabela de preços.



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

3.2 – Escalões Etários

Por não ter sido referido no anterior Comunicado informa-se que dos Escalões Etários da disciplina de Patinagem de Velocidade consta ainda o escalão Masters no qual poderão inscrever-se os atletas que se enquadrem dentro dos anos de nascimento que a seguir indicamos:

Ano de Nascimento	Idade	Categoria
1986 e anteriores	30 anos ou mais	Masters

4 – DIVERSOS

4.1 – Demissões

Dado que a Sr^a D. Maria José Gomes – Vice-Presidente para o Comité de Patinagem Artística apresentou o seu pedido de demissão, informa-se que foi nomeado pelo Sr. Presidente da Direção para substituir no cargo o Sr. Rui Manuel Lima Gomes.

De igual modo, devido ao pedido de demissão apresentado pelo Vice-Presidente para o Comité de Patinagem de Velocidade, Sr. Adriano Santos, foi nomeado pelo Sr. Presidente da Direção para o referido cargo o Sr. João Pires.

Os novos elementos serão empossados na próxima Assembleia Geral desta Associação de Patinagem.

4.2 - Aniversários Clubes

Por terem completado mais um ano de existência esta Associação de Patinagem felicita os seus filiados:

- Associação Patinagem Portugal Rollersky
- Associação Desportiva do Carregado
- Clube Atlético de Campo de Ourique
- Clube TAP Portugal
- Grupo Desportivo União Ericeirense
- Grupo Recreativo e Familiar de Murches
- União Desportiva C. Nafarros

A todos desejamos os maiores êxitos desportivos.

4.3 - Disciplina

De seguida disponibilizamos o link para que possa aceder ao registo das deliberações do Conselho de Disciplina desta Associação.

[Sanções aplicadas pelo Conselho de Disciplina da APL](#)



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

4.4 – Liquidação de Débitos

Relembramos que **o pagamento das Faturas deverá ser feito mensalmente.** Caso se verifique que não cumprem e tendo em conta o artº. 12º, n.º. 1 alínea a) dos Estatutos desta APL que consagra como deveres dos Sócios “ Efetuar dentro dos prazos estabelecidos o pagamento das Quotas, Taxas ou quaisquer outras importâncias devidas à A.P.L.”, ver-nos-emos na necessidade de fazer cumprir o artº. 11º. e 68º. do Regulamento de Justiça e Disciplina da FPP, bem como o artº. 101º do Regulamento Geral do Hóquei em Patins, também da FPP, ficando os clubes incumpridores suspensos da prática de atividade em todas as categoriais e escalões competitivos em que estiverem inscritos, sendo-lhes averbadas faltas de comparência.

O Vice-Presidente Administrativo e Financeiro

Documento informático
Não necessita de assinatura
Luís Manuel Rodrigues Tavares



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

Preçário 2016

PATINAGEM ARTÍSTICA / PATINAGEM VELOCIDADE

	Escalões	Revalidação		Inscrição Nova		Transferência		
		(a)	€	(a)	€	(a)	€	
ATLETAS	Masculinos e Femininos	Iniciação / Bambis / Benjamins Escolares e Infantis	Isentos					
		Iniciados	0,0050	2,65	0,0025	1,32	0,0100	5,30
		Cadetes	0,0100	5,30	0,0050	2,65	0,0200	10,60
		Juvenis	0,0150	7,95	0,0075	3,98	0,0400	21,20
		Juniores	0,0250	13,25	0,0125	6,62	0,1000	53,00
		Seniores	0,0500	26,50	0,0250	13,25	0,2000	106,00
		Outros repr. dos Clubes	Treinador Nível 1	0,1250	66,25	0,0625	33,12	0,3000
	Treinador Nível 2	0,2500	132,50	0,1250	66,25	0,7500	397,50	
	Treinador Nível 3	0,5000	265,00	0,2500	132,50	1,5000	795,00	
	Treinador Estrangeiro	1,0000	530,00	0,5000	265,00	2,0000	1.060,00	
	Dirigente Eleito, Médico, Psicólogo, Massagista, Fisioterapeuta, Mecânico, Económico, Preparador Físico	0,1000	53,00	TAXA ÚNICA				
	Delegado ou Seccionista	0,0500	26,50					

A estes valores há a acrescentar a **Taxa de emissão do cartão desportivo:**
1ª. Vez ou Caducado = 2% do SMN € 10,60 e 2ª. Via = 4% SMN = €21,20

(a) Nota - As taxas são em função do fator multiplicador do [salário mínimo nacional = € 530,00](#)

IMPRESSOS:	
INSCRIÇÃO DE ATLETAS (Reval., Transf., 1ª. Insc. Insc. Nova, Desvinculação)	2,00
INSCRIÇÃO DE NÃO ATLETAS	2,00
FILIAÇÕES:	
ATÉ 12/01/2016 (inclusivé)	110,00
A PARTIR DE 13/01/2016 (inclusivé)	165,00
VISTORIAS:	
Clubes só com Patinagem Artística	75,00
Clubes com Hóquei em Patins e com Patinagem Artística	55,00
Outras deslocações	75,00